



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 782 – 22 de Julho de 2020

SÃO SEBASTIÃO

PROC.
FOLHA: 43
ASS.

SPL/BR/ABT/

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		RG:	
CPF:		Escolaridade:	
DN:			
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:		Cidade:	Estado:
Bairro:			
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:			
Inscrição realizada via:	Presencial ()	Via e-mail ()	Correspondência ()
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:	SIM () NÃO ()		
Documentos apresentados:	Relacione, em a crit. de documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.	SIM () NÃO ()		
Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, os termos do edital de abertura deste processo, em <u>seus originais</u> , antes da realização da prova.	SIM () NÃO ()		
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.	SIM () NÃO ()		
Assinatura do Candidato	Data de Inscrição		
PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO			
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?	SIM () NÃO ()		
Obs:			
Data e Horário da Inscrição:	____/____/____ às ____:____		
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:			
Assinatura:			

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2019SE0021 – Processo nº 61.932/2018
 Contratada: J. R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato Original.
 Modalidade: Concorrência nº: 003/2018
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 14.07.2020
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Janaina Maria de Oliveira Azevedo pela contratada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2020

"Altera a redação dos art. nº 87, nº 88 e nº 90 da Lei Complementar nº 241 de 10 de junho de 2019, e dá outras providências".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, Art. 1º - O caput do art. nº 87 da Lei Complementar nº. 241 de 10 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores ativos para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS corresponderá a 14% (quatorze inteiros por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição".

Art. 2º - O caput do art. nº 88, da Lei Complementar nº. 241 de 10 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores inativos e pelos pensionistas corresponderá a 14% (quatorze inteiros por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido com o teto de benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS".

Art. 3º - O art. nº 90, da Lei Complementar nº. 241 de 10 de junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 - A alíquota de contribuição dos segurados do SÃO SEBASTIÃO PREV não poderá ser inferior a dos cargos efetivos da União, atualmente estabelecido em 14%, necessitando de estudo atuarial detalhado e específico, demonstrando a inexistência de déficit atuarial a ser equacionado para se aplicar as alíquotas progressivas, reduzidas ou majoreadas, nos termos do § 1º do art. 11 E.C. 103/2019".

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigível a alíquota prevista nos artigos antecedentes, após 90 (noventa) dias da publicação, nos termos do § 6º do artigo 195 da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2020.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, CRF-SP, etc)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 22 de julho a 27 de julho de 2020
Divulgação da Classificação	29 de julho de 2020
Convocação	30 de julho de 2020
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	31 de julho de 2020
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	03 de agosto de 2020
Integração e Início do Exercício:	04 de agosto de 2020

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MYB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br